

Artigo 2 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 5 de outubro de 1937.
Fabio Egydio de O. Carvalho
Director Geral.

LEI N. 3091, DE 5 DE OUTUBRO DE 1937
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1 — Ficam, assim, rectificadas as divisas do districto de paz de Dirceu, no municipio e comarca de Marília: começam de um marco existente no corrego da Cascata, na extrema da fazenda de Santa Carolina com o bairro de Dirceu, vêm pelo corrego da Cascata abaixo até o ribeirão Cincinatina, descem por este ribeirão até a barra com o rio Tibiriçá; descem pelo rio Tibiriçá até a barra com o ribeirão dos Indios, por este sobem até um marco, dahi seguem por uma linha recta com o rumo verdadeiro de

46°30' SE até o marco do rio da Cascata, onde tiveram começo.
Artigo 2 — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1937.
J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal.
Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 5 de outubro de 1937.
Fabio Egydio de O. Carvalho
Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 8.619, DE 4 DE OUTUBRO DE 1937

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. dr. José Ulpiano Pinto de Souza, para o arrendamento do terreno situado nos fundos do predio n. 28, da rua Brigadeiro Tobias, occupado por dependencias da Guarda Civil.

O SENHOR DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1937.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. dr. José Ulpiano Pinto de Souza, para o arrendamento, pelo prazo de quatro (4) annos, a contar de 1.º de outubro de 1937, do terreno situado nos fundos do predio n. 28, da rua Brigadeiro Tobias, occupado por dependencias da Guarda Civil, á razão de trezentos mil réis (Rs. 300\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 4 de outubro de 1937.

O Director Geral,
J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 8.620, DE 4 DE OUTUBRO DE 1937

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Saturnino Ferreira de Barros, para locação do predio sito á Avenida Ligação, s/n., em Campos do Jordão (Villa Abernethia), destinado ao funcionamento da delegacia de policia local.

O SENHOR DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1937.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Saturnino Ferreira de Barros, para locação, pelo prazo de cinco (5) annos, a contar de 15 de setembro de 1937, do predio sito á Avenida Ligação, s/n., em Campos do Jordão (Villa Abernethia), destinado ao funcionamento da delegacia de policia local, á razão de trezentos e cincoenta mil réis (Rs. 350\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 4 de outubro de 1937.

O Director Geral,
J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 8.622, DE 4 DE OUTUBRO DE 1937

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e os srs. dr. José Ulpiano Pinto de Souza, d. Amelia Pinto de Souza, d. Maria Eglantina Pinto de Souza e d. Alice Pinto de Souza, para o arrendamento do predio n. 32, da rua Brigadeiro Tobias, nesta Capital, occupado pela Guarda Civil.

O SENHOR DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1937.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e os srs. dr. José Ulpiano Pinto de Souza, d. Amelia Pinto de Souza, d. Maria Eglantina Pinto de Souza e d. Alice Pinto de Souza, para o arrendamento, pelo prazo de quatro (4) annos, a contar de 1.º de outubro de 1937, do predio n. 32, da rua Brigadeiro Tobias, occupado pela Guarda Civil, á razão de trescentos e quinhentos mil réis (Rs. 3.500\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na

data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 4 de outubro de 1937.

O Director Geral,
J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 8.623, DE 4 DE OUTUBRO DE 1937

Approva a rescisão do contracto celebrado em 8 de junho de 1936 entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Antonio Nacif Salemi, para arrendamento do predio sito á rua Prof. Flaviano de Mello n. 1024, em Mogy das Cruzes, occupado pela delegacia e posto policial locais.

O SENHOR DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1937.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approveda a rescisão do contracto celebrado em 8 de junho de 1936 entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Antonio Nacif Salemi, para arrendamento do predio sito á rua Prof. Flaviano de Mello, n. 1024, em Mogy das Cruzes, occupado pela delegacia e posto policial locais.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 4 de outubro de 1937.

O Director Geral,
J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 8.626 DE 5 DE OUTUBRO DE 1937

Accresce na verba n. 244 — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 2 — § 34, do orçamento vigente, a alinea "e" — Para encadernações, transferindo-se para ella, da alinea "a", da mesma verba, consignação e sub-consignação, a importancia de rs. 1:152\$000.

O SENHOR DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas attribuições e de accordo com a autorização que lha confere a Lei n. 2.762, de 17 de dezembro de 1936, em seu artigo 10.º.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica accrescida na verba 244 — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 2 — § 34, do orçamento vigente, a alinea "e" — Para encadernações, transferindo-se para ella a importancia de um conto, cento e cincoenta e dois mil réis (Rs. 1:152\$000), da alinea "a" da mesma verba, consignação e sub-consignação, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 8.058, de 28 de dezembro de 1936.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 5 de outubro de 1937.

O Director Geral,
J. Climaco Pereira.

PALACIO DO GOVERNO

5-10-1937

Despachos do sr. Secretario do Governo:

No officio do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos: — "A Sociedade da Agricultura para Informar".

No documento em que é interessado Waldomiro de Almeida Cezar: — "A Secretaria da Educação para os devidos fins".

No telegramma de Felipe de Mello, de Parahybuna: — "A Secretaria da Segurança para a consideração que merecer".

No documento em que é interessado Arlindo Bueno da Veiga: — "A Secretaria da Segurança para a consideração que merecer".

Na carta em que é interessado Licínio Roberto de Almeida Duarte, de Pitangueiras: — "A Secretaria da Justiça para as necessarias providencias".

Na carta em que é interessado Antonio J. Francisco, de Cambará: — "A Secretaria da Fazenda para a consideração que merecer".

No documento em que é interessado Manoel Gomes Camacho: — "De ordem do senhor Governador, á Secretaria da Educação, para informar".

No officio de diversos Syndicatos Operarios de Ribeirão Preto: — "A Secretaria da Justiça para os devidos fins".

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1937

Foram removidas, de accordo com o artigo 10, letra "b", do Decreto n. 6.947, de 6-2-1935, as seguintes professoras:

d. Benedicta Moraes Teixeira, da escola mista da Arca Branca, em Amparo, para a mista da Fazenda Santa Luzia, em Pedreira, ambas de 1.º estagio;

d. Dolly Fellipeti Prates, da mista da Fazenda Meira, em Pirajuhy, para a mista da Fazenda Bella Vista, no mesmo municipio, ambas de 1.º estagio;

d. Eudoxia de Toledo, estagiaria, da 1.ª mista da Colonia Hungara, em Presidente Wenceslau, para a mista do Bairro do Encantado, em Regente Feijó, ambas de 1.º estagio;

d. Lucila Padula Cotrim, adjuncta do Grupo Escolar de Itambé (1.º estagio), em Barretos, para a escola mista da Fazenda São José (1.º estagio), em Olympia;

d. Regina Maria dos Santos, da mista do Bairro da Serra, em Iporanga, para a mista da Fazenda Santo Ignacio, em Angatuba, ambas de 1.º estagio;

d. Sarah Scarpa de Oliveira, adjuncta do Grupo Escolar de Glycerio (2.º estagio), para a 3.ª escola mista de Votorantim (2.º estagio), em Sorocaba.

Foi exonerada, a pedido, a professora d. Isaura de Vasconcellos Pinho, da 1.ª escola mista da Fazenda Santa Justa, em São José do Rio Pardo.

Foi localizada uma escola de 2.º estagio em Sapezal, para funcionar como 2.ª mista.

Foram assignados mais os seguintes decretos:

Creando o Grupo Escolar de Bom Successo, em Itahy, 4.ª categoria, com a annexação das escolas masculina e mista de Bom Successo e mista da Fazenda Santa Rita; todas naquelle municipio e criação de uma classe.

Nomeando para o cargo de adjunctos do G. E. de Bom Successo, em Itahy, os professores Sylvio Sillos Cintra, Maria Conceição Duarte e Dinah Moraes Rosa, respectivamente, das escolas masculina e mista de Bom Successo, mista da Fazenda Santa Rita, todas daquelle municipio, annexadas ao referido estabelecimento por Decreto da presente data.

Annexando ao G. E. "Aristides de Castro" na Capital, a escola mista do Jardim Europa, tambem na Capital, regida pela professora d. Amelia Puccinelli, que fica nomeada adjuncta do referido estabelecimento, por Decreto da presente data.

Dispensando, a pedido, d. Amy Menezes de Aguiar, do cargo de directora do 3.º G. E. de Jahu' e nomeando-a para exercer o cargo de adjuncta do G. E. "Francisco Simões", em Dois Corregos.

Removendo, de accordo com os artigos 38 e 39, do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, o professor João José da Silva Netto, director do G. E. de Murungaba, 4.ª categoria, para igual cargo no G. E. "Cel. Julio Cesar", 3.ª categoria, ambos em Itatiba.

Removendo, de accordo com o art. 10, letra "b", do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, as seguintes professoras:

d. Maria Pinheiro Machado, adjuncta do 2.º G. E. de São Caetano, em São Bernardo, para igual cargo no G. E. "José Bonifacio", na Capital, ambos de 3.º estagio;

d. Esther Braga Ferrão, adjuncta do 2.º G. E. de São Caetano, em São Bernardo, para igual cargo no G. E. de Villa Gomes Cardim, na Capital, ambos de 3.º estagio;

d. Catharina Schettini, da escola mista do Bairro do Japuhy, em São Vicente, 3.º estagio, para o cargo de adjuncta do G. E. "Padre Bartholomeu de Gusmão", em Santos, tambem de 3.º estagio;

d. Irma Thiele, adjuncta do G. E. de Bomfim, em Campinas, para igual cargo no 5.º G. E. da mesma cidade, ambos de 3.º estagio;

d. Maria de Lourdes Teixeira, adjuncta do G. E. de Viradouro, para igual cargo no G. E. de Borborema;

d. Dinorah de Oliveira Gentil, adjuncta do G. E. de Borborema, para igual cargo no G. E. de Viradouro, ambos de 2.º estagio;

d. Corina Damasceno Pacheco, da escola mista da Fazenda São José, em Olympia, 1.º estagio, para o cargo de adjuncta do G. E. de Itambé, em Barretos, tambem de 1.º estagio;

d. Lygia Penteado de Castro, da escola mista da Fazenda Bella Vista, em Pirajuhy, 1.º estagio, para o cargo de adjuncta do G. E. de Santo Antonio do Urú, naquelle municipio e do mesmo estagio.

Removendo, de accordo com o art. 10, letra "b", do